autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/09/2022 16:50:06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assessoria Econômica

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010
Telefone: 2873-6048/2873-6049

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

Ofício GABSF nº 233/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no artigo 12, § 3° da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho a Vossa Excelência a previsão de receitas da Prefeitura da Cidade de São Paulo para o exercício de 2023, incluindo Quadro Orçamentário da Receita Consolidada, a Receita Corrente Líquida - RCL e os respectivos critérios de cálculo.

Renovo, no ensejo, protestos de elevada consideração.

GUILHERME BUENO DE CAMARGO
Secretário Municipal da Fazenda

Excelentíssimo Senhor Presidente

MILTON LEITE

Câmara Municipal de São Paulo

GUILHERME BUENO DE CAMARGO
Secretário Municipal da Fazenda
Em 30/08/2022, às 18:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **069799908** e o código CRC **27E7B247**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6017.2022/0047838-7 SEI nº 069799908

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/09/2022 16:50:06.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - CONSOLIDADA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

PREVISÃO ATUALIZADA 2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I) **R$**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**85.366.538.307,00**
Receita Tributária	51.009.432.604,00
IPTU	15.023.350.470,00
ISS	28.504.871.546,00
ITBI	3.536.836.442,00
IRRF	3.250.932.144,00
Outras Receitas Tributárias	693.442.002,00
Receita de Contribuições	3.860.100.533,00
Receita Patrimonial	3.141.984.116,00
Rendimentos de Aplicação Finançeira	1.963.313.563,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.178.670.553,00
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	158.017.520,00
Transferências Correntes	24.935.500.591,00
Cota-Parte do FPM	541.554.283,00
Cota-Parte do ICMS	10.243.081.396,00
Cota-Parte do IPVA	3.711.828.895,00
Cota-Parte do ITR	6.051.510,00
Transferências da LC 87/1996	-
Transferências da LC 61/1989	70.648.021,00
Transferências do FUNDEB	6.662.532.943,00
Outras Transferências Correntes	3.699.803.543,00
Outras Receitas Correntes	2.261.502.943,00
DEDUÇÕES (II)	**6.111.829.340,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	3.072.405.389,00
Comp. Financ. entre Reg. Previd.	130.315.534,00
Rendimentos de Aplicação de Rec. Previdênciarios	199.992,00
Dedução Rec. Formação FUNDEB	2.908.908.425,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**79.254.708.967,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (art.166-A § 1º. CF (IV)	**22.321.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**79.232.387.967,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas de bancada (art.166 § 16, da CF (VI)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESAS COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**79.232.387.967,00**

Notas:

FONTE**:** Boletim da Receita - Sistema de Orçamento e Finanças -SOF.

1 - Outras Receitas Correntes foi deduzido a rubrica 1.9.9.0.99.1.1.28.00.000.000.11.01.000 -Ressarcimento de Pessoal Requisitado no valor de 6.579.404,00

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/09/2022 16:50:06.

Administração Direta (PMSP)

	R$ 1,00
Outras Receitas Tributárias	**527.855.209,00**
Imposto s/ a Renda Retido na Fonte - Capital	5.616.469,00
Imposto s/ a Renda Retido na Fonte - Remessa ao Exterior	23.073.919,00
Outros Impostos	13.661.761,00
Taxas	485.155.910,00
Contribuição de Melhoria	347.150,00
Outras Transferências Correntes	**3.699.803.543,00**
Cota-Parte do Imposto SOC.CES.RT.VM.-COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	2.533.092
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hidricos	575.496
Cota-Parte da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	1.535.404
Cota-Parte de Royalties Compensação Financeira pela produção de Petroleo - Lei nº 7.990/89	2.395.305
Fundo Especial Lei 7525/86 - Petrobras - Fep - principal	8.815.020
Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saúde do SUS	2.478.416.400
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	819.654.273
Transferencia de Convenio do Fundo Nacional de ass.social - FNAS	38.284.696
Transferencia de Convênios da União e de suas Entidades	5.023.564
Outras Transferencia De Recursos da União e de suas Entidades	35.857.741,00
Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	6.400.000
Cota-Parte de Royalties Compensação Financeira pela produção de Petroleo - Lei nº 7.990/89	28.131.811
Transferencia do Sistema Único de Saúde do SUS	19.200.000
Transferencia de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	612.000
Outras Transferencias de convênio dos Estados	54.471.517
Transferencia de Estados Destinados a Assistencia Social	42.781.260
Outras Transferencias dos Estados	95.038.756
Transferências de convênios de instituições Privadas	14.554.204
Outras Transferencias Multigovernamentais	1.440.000
Transferencia ddo Exterior	45.000
Demais transferencias correntes	44.038.004
Outras Receitas Correntes	**2.124.097.301,00**
Outras Receitas Correntes	2.124.097.301,00

CONSOLIDADO

Outras Receitas Tributárias	**693.442.002,00**
Administração Direta	527.855.209,00
Fundo Municipal de Limpeza Urbana	165.586.793,00
Outras Transferências	**3.699.803.543,00**
Administração Direta	3.699.803.543,00
Receitas de Contribuições	**3.860.100.533,00**
Administração Direta	787.425.144,00
Funfin	2.261.862.769,00
Funprev	810.812.620,00
Receita Patrimonial	**3.141.984.116,00**
Administração Direta	3.007.504.881,00
Serviço Funerário do Município de São Paulo	170.367,00
Instituto de Previdência Municipal	4.800.000,00
Funfin	99.996,00
Funprev	99.996,00
Hospital do Servidor Público Municipal	551.000,00
Cinema de São Paulo	44.000,00
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	113.056,00
São Paulo Regula	72.000,00
Fundo Municipal de Limpeza Urbana	99.617.910,00
Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo	9.466.404,00
Fundo Municipal de Habitação - COHAB	7.980.000,00
São Paulo Turismo	2.088.542,00
São Paulo Urbanismo	291.000,00
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	72.564,00
Fundo Especial de Despesas do CMSP	8.050.372,00
Fundo Especial de Despesas do TCMSP	962.028,00
Receita Industrial	**-**
PMSP	-
Receita de Serviços	**158.017.520,00**
Administração Direta	74.418.307,00
Serviço Funerário do Município de São Paulo	41.083.477,00
Instituto de Previdência Municipal	1.036.200,00
Hospital do Servidor Público Municipal	142.000,00
Fundo Municipal de Limpeza Urbana	7.000.000,00
Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo	644.640,00
São Paulo Turismo	32.401.000,00
São Paulo Urbanismo	1.000,00
São Paulo Cinema	901.000,00
Fundo do Theatro Municipal	100.000,00
Funprev	2.004,00
Fundo Especial de Despesas do CMSP	4.800,00
Fundo Especial de Despesas do TCMSP	283.092,00
Outras Receitas Correntes	**2.261.502.943,00**
Administração Direta	2.117.517.897,00
Serviço Funerário do Município de São Paulo	253.594,00
Instituto de Previdência Municipal	130.852,00
Hospital do Servidor Público Municipal	8.427.000,00
Funfin	19.471.485,00
Funprev	111.412.787,00
Fundo Municipal da cohab	232.440,00
Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo	2.329.920,00
São Paulo Turismo	771.112,00
São Paulo Cinema	1.000,00
São Paulo Urbanimo	594.348,00
Fundo Especial de Despesas do TCMSP	25.588,00
Fundo Especial de Despesas do CMSP	334.920,00
Deduções	**6.111.829.640,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	3.072.405.389,00
Comp. Financ. entre Reg. Previd.	130.315.834,00
Rendimentos de Aplicação de Rec. Previdênciarios	199.992,00
Dedução Rec. Formação FUNDEB	2.908.908.425,00

Obs: Demais itens constam no Boletim de Projeção da Receita -do Sistema de Orçamento e Finanças -SOF.

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/09/2022 16:50:06.

METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2023

As receitas orçamentárias para o exercício de 2023 foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas.

Em linha com a conjuntura global, o Brasil enfrenta um cenário de alta taxa de inflação com juros elevados, acompanhada de baixo crescimento do PIB. Apesar da recente melhora nas taxas de desemprego, observa-se ainda altos níveis deste indicador e redução da renda média. Soma-se a isso o cenário de incerteza característico do período de eleições. Isto posto, é necessário manter prudência em relação à projeção das receitas para o exercício.

A expectativa média de crescimento do PIB em 2023 utilizada como base para as projeções das receitas de origem tributária da LOA foi de 0,40%, estimativa constante do relatório Focus do Banco Central de 5 de agosto de 2022. A inflação e a taxa Selic utilizadas foram de 5,36% e 11%, respectivamente, também conforme Focus de 5 de agosto. A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da LOA de 2023:

Variáveis Macroeconômicas	2023	2024	2025
PIB TOTAL*	0,40%	1,70%	2,00%
PIB SERVIÇOS*	0,50%	1,86%	2,00%
Fator expansão PIB SERVIÇO (ISS)**	2,60	2,60	2,60
IPCA*	5,36%	3,30%	3,00%
IGP-M*	4,80%	4,00%	3,90%
COSIP***	4,50%	5,36%	3,30%
Atualização do metro quadrado IPTU***	7,11%	5,36%	3,30%
Crescimento cadastro IPTU**	1,30%	1,30%	1,30%
Inadimplência do IPTU****	12,20%	11,50%	11,00%
Pagamento à vista - IPTU**	18,50%	20,00%	21,50%
Desconto para pagamento à vista - IPTU**	3,00%	3,00%	3,00%

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/09/2022 16:50:06.

Variação estimada do índice de participação do Município (IPM) na distribuição do ICMS**	-2,80%	-1,80%	-1,80%
Crescimento da frota****	0,50%	1,00%	1,50%
Variação Preço Automóveis usados***	7,11%	5,36%	0,00%
Variação Preço Automóveis novos****	11,28%	4,80%	4,00%
SELIC FIM DE PERÍODO*	11,00%	8,00%	7,50%

* Fonte: Banco Central; Série de Estatísticas Consolidadas: 05/08/2022.

**Conforme resultados observados em anos anteriores/IPM para 2023 igual a prévia do Estado.

***Valor previsto para o IPCA do ano anterior; para a COSIP, aplica-se somente a 2024 e 2025.

****Recuperação gradual ao longo dos anos a partir dos resultados de 2020 e níveis anteriores.

Os critérios adotados para a projeção das principais receitas no exercício de 2023 são apresentados a seguir. A série histórica é a principal base para as projeções, aplicando-se métodos de projeção que melhor se adequam ao comportamento de cada receita (sazonal, média, média ajustada, média móvel e média móvel variada). Dependendo de sua natureza, a projeção deve ainda ser ajustada por diferentes parâmetros, tal como preço (ex.: índices de preços — IPCA), quantidade (ex.: variação na frota de veículos e PIB) e alterações na legislação (ex.: alterações na alíquota de contribuição previdenciária). Ademais, algumas previsões basearam-se na variação do PIB serviços e PIB Total, saldos de contratos, editais e demais instrumentos congêneres.

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Abrange as receitas do Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana — IPTU, Imposto Sobre Serviços — ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF, e as taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

Regra geral, a base de cálculo das projeções dos tributos é a previsão atualizada do ano anterior, devidamente tratada com inclusões e exclusões de casos pontuais. No caso da conta principal do IPTU, é o valor lançado na emissão geral no exercício anterior. A partir dessas bases, são aplicados os fatores pertinentes a cada caso, como se descreve abaixo.

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/09/2022 16:50:06.

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

Estimativa de arrecadação levou em conta o valor lançado na emissão geral do exercício anterior atualizado pelo índice de inflação (IPCA) desse mesmo exercício. Sobre esse resultado, considera-se uma redução devido à inadimplência e ao desconto para a parcela dos contribuintes que realizam pagamentos à vista. Além disso, é considerado o crescimento do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Paulo, como também lançamentos retroativos a exercícios anteriores. Quatro destes componentes estão descritos na tabela de variáveis macroeconômicas e foram estimados segundo valores históricos e projeções de indicadores econômicos para os próximos anos.

Adicionalmente, foram considerados os efeitos da Lei nº 17.719/2021 que atualizou a Planta Genérica de Valores do município, utilizada na composição do valor venal dos imóveis da cidade. Os valores previstos seguem as regras de limitação presentes na lei.

ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção baseia-se no crescimento esperado do PIB Serviços, além do fator de expansão sobre este índice, e a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.

O fator de expansão refere-se ao índice de elasticidade relativo ao PIB Serviços, o qual é obtido a partir de regressões sobre o comportamento histórico da arrecadação do ISS em relação ao PIB Serviços.

Utilizando-se como base as arrecadações entre 1997 e 2022 observa-se que, na média, a cada 1% de variação do PIB serviços, a receita de ISS varia 2,6%. Assim, uma queda (aumento) de 1% do PIB resulta em uma redução (elevação) de 2,6% na receita deste imposto.

Para o ISS Simples, além dos fatores descritos acima, foi considerado o ingresso adicional de receita proveniente do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional 2022 (RELP).

ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

Receita estimada mediante a projeção da variação do PIB em conjunto com a inflação de cada ano, bem como de um fator de crescimento do número de transações imobiliárias, com base no histórico. Este imposto é fortemente afetado pela atividade do mercado imobiliário, bem como da taxa de juros, políticas de incentivos para aquisição de imóveis, entre outros fatores.

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/09/2022 16:50:06.

Imposto de Renda

Receita estimada com base no crescimento histórico das despesas com pessoal e alterações normativas como, por exemplo, as relativas a novas contratações de pessoal, aumentos salariais e as que afetam o crescimento vegetativo da folha de pagamentos. Constitui ainda fato relevante a unificação da alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas em 14% sobre o valor dos proventos que superem o salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 24 do Decreto n° 61.151, de 18 de março de 2022; tal unificação implicou na redução da base de cálculo para recolhimento do imposto.

Taxas

Arrecadação projetada com base no crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total, em conjunto com a variação da inflação medida pelo IPCA e especificidades de cada uma das taxas cobradas.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Contribuições Previdenciárias

As receitas provenientes da contribuição do servidor e as contribuições patronais destinadas à manutenção do regime de previdência municipal são estimadas de acordo com a projeção da folha de pagamentos, tanto de ativos quanto inativos e pensionistas, considerando os critérios definidos na regulamentação pertinente. Em contraste com o efeito observado na arrecadação do Imposto de Renda, a unificação das alíquotas da contribuição dos servidores inativos eleva o montante arrecadado.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

As receitas são estimadas considerando os valores realizados, reajustados anualmente segundo a variação do custo da energia elétrica — tarifas e média das bandeiras tarifárias — e o crescimento do cadastro do IPTU.

RECEITAS PATRIMONIAIS

Dentre as principais receitas patrimoniais, as aplicações financeiras foram projetadas considerando o saldo médio das contas, o fluxo de caixa previsto e a taxa média de juros de curto prazo (Selic) estimados para o próximo ano.

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.

Nas receitas previstas pelo plano municipal de desestatização estão incluídas Outorgas Provenientes de Concessões e Termos de Permissão de Uso (TPU), do Decreto 58.727/2019.

Destacam-se ainda as receitas oriundas dos Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana e a arrecadação com Créditos de Quilômetros, que se refere a valor cobrado sobre o uso de aplicativos de veículos, calculado por quilometragem rodada.

RECEITAS DE SERVIÇOS

Compreende as receitas provenientes da prestação de serviços administrativos, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação, bem como parâmetros específicos para cada receita, definidos pelas secretarias responsáveis.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

Estimado por meio de regressão linear, considerando o histórico de arrecadação e a evolução dos impostos que compõem sua base (Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados).

Cota-Parte do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços

O ICMS é fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto e a variação da inflação, com mais proximidade ao IGP-M. A base de cálculo do tributo foi ajustada pelos efeitos da Lei Complementar Federal nº 194/2022, que passou a considerar como bens e serviços essenciais os combustíveis, energia elétrica, comunicações e ao transporte coletivo, o que veda a majoração superior à alíquota geral.

Após esta estimativa, é aplicado o valor da variação do índice de participação do município (IPM) em relação ao ano anterior.

Cota-Parte do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Receita estimada em função do crescimento da frota, da variação de preço dos automóveis usados e do crescimento do número de veículos novos (produção industrial), ajustado pela inflação.

Foram também considerados os possíveis impactos na arrecadação do IPVA devidos à inadimplência e à atividade do mercado de veículos novos e usados, que é influenciada pelos

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/09/2022 16:50:06.

sérios problemas na cadeia de suprimentos de semicondutores, que devem permanecer devido às restrições impostas para combate à Covid-19 na China e os efeitos da guerra na Ucrânia.

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Para a previsão do FUNDEB utiliza-se o histórico dos valores do Estado e da União, como também a participação da população de alunos das escolas municipais no total do Estado de São Paulo. Os valores do FUNDEB refletem a variação das receitas do ICMS, IPVA, ITCMD, IPI-EXP, FPE, FPM e ITR. As mudanças no FUNDEB, dadas pela promulgação da EC n° 108/2020, ainda dependem de regulamentação pelo Governo do Estado de São Paulo.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB

Representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações, bem como das transferências de ITR e IPVA.

Demais Transferências

Resultantes das expectativas de formalização de convênios e daqueles já em andamento. Utiliza-se como base as informações repassadas pelas unidades responsáveis pela implementação dos convênios, eventualmente ajustados de acordo com o histórico de realização.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Multas de trânsito

O critério adotado para a estimativa da receita de multas considerou a arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística dos valores arrecadados, considerando que os parâmetros que definem os resultados evoluem de forma similar aos últimos anos – excetuados 2020 e 2021, dado o efeito da pandemia sobre a arrecadação de multas – e sem alterações significativas nos valores estabelecidos na legislação de trânsito e na fiscalização.

Parcelamentos e Dívida Ativa

PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) e PRD (Programa de Regularização de Débitos)

Saldo das prestações vincendas no exercício, ajustadas pelos índices previstos na legislação dos parcelamentos e inadimplência histórica.

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/09/2022 16:50:06.

PAT – Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários

Saldo das prestações vincendas no exercício, ajustadas pelos índices previstos na legislação dos parcelamentos e inadimplência histórica, acrescido de novos parcelamentos que potencialmente serão firmados com a municipalidade.

PIME (Programa de Incentivo à Manutenção de Emprego)

Valor das parcelas vincendas de parcelamentos existentes.

Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa

A previsão das Receitas da Dívida Ativa considerou tanto os pagamentos via Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), quanto pagamentos ordinários. No caso do PPI, os valores considerados foram os referentes aos parcelamentos firmados e com data de vencimento em 2023, ajustados pela inadimplência histórica. Com relação aos pagamentos ordinários, foi considerado o histórico de arrecadação e o comportamento do recolhimento da dívida ativa em anos sem programas de parcelamentos.

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Para o exercício de 2023 foi considerada a previsão total de R$ 2,4 bilhões em Operações de Crédito, destinadas a setores do Município:

- Área de Mobilidade Urbana (R$ 54,5 milhões);
- Sistema de Drenagem (R$ 147,6 milhões);
- Operação autorizada conforme Art. 1°, II, Lei 17.254/2019, alterada pela Lei 17.584/2021 (R$ 1,86 bilhão);
- PNAFM – Segunda Fase (R$ 7 milhões);
- Segurança Urbana (R$ 59,9 milhões);
- Financiamento da Administração Tributária (R$ 23,9 milhões);
- Corredor Aricanduva (R$ 127,2 milhões);
- Avança Saúde (R$ 121 milhões).

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Compreende ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, informada pelos órgãos responsáveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências que têm por finalidade a constituição ou aquisição de um bem de capital, essencialmente relativas a convênios celebrados e a celebrar.

O comportamento histórico das receitas de transferências de capital serve como referência, mas não é determinante para as previsões, pois estas dependem da realização de projetos específicos. Mesmo contando com as previsões de projetos em implantação e convênios celebrados, existe incerteza sobre diversos fatores, tais como prazos acordados para sua execução, prestação de contas, e cronograma de desembolso, que podem afetar a receita realizada no ano. Há que se considerar que fatores externos afetam o ingresso de receitas de transferências de capital, como mudanças no cenário econômico que impactam as transferências governamentais.

A receita mais relevante neste grupo é referente ao convênio firmado com a SABESP, destinado ao Fundo Municipal de Saneamento (FMSAI) – única receita do grupo com comportamento regular. Destacam-se também as transferências relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Outorga Onerosa

Receitas previstas considerando-se a arrecadação histórica, ajustada pela projeção do PIB e do nível e tendência de atividade imobiliária.

Operações Urbanas

As receitas previstas para as operações urbanas, definidas pelo órgão responsável pela sua implementação, têm por base as tendências do mercado imobiliário para o lançamento de empreendimentos e os cenários econômicos desenhados por diversos agentes (por ex. Sinduscon, Secovi), associado ao potencial interesse do mercado imobiliário para casos específicos.

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/09/2022 16:50:06.

Receita Orçamentária Consolidada para 2023

Valores em R$ mil

RUBRICA	ITEM	PLOA 23
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**RECEITAS CORRENTES**	**82.464.209**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**51.009.433**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	50.358.343
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	650.743
1.1.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	347
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**CONTRIBUIÇÕES**	**3.860.101**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.072.675
1.2.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	787.425
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**RECEITA PATRIMONIAL**	**3.141.984**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	204.733
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	1.963.341
1.3.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERM	929.289
1.3.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	13.568
1.3.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	23.000
1.3.6.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DE DIREITOS	3.900
1.3.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.153
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**158.018**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**22.026.592**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.836.900
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.467.082
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.554
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.663.973
1.7.6.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	45
1.7.7.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0
1.7.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.038
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**2.268.082**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.771.164
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	63.567
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚB	670
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	432.681
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**5.161.035**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**2.398.154**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.149.962
2.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	248.192
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**10.641**
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**	**22.396**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.184.896**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	431.484
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	752.212
2.4.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.200
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**1.544.949**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES**	**7.593.456**
8.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL**	**50.000**
9.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	**RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0**
	TOTAL GERAL	**95.268.701**

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 01/09/2022 16:50:06.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a) .....

Ref.: PMSP – SMF – ASSESSORIA ECONÔMICA
Of GABSF 233/2022

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Senhor Supervisor:

Por intermédio do expediente em referência, a Secretaria Municipal da Fazenda encaminha previsão de receitas da Prefeitura da Cidade de São Paulo para o exercício de 2023, incluindo Quadro Orçamentário da receita Consolidada, a Receita Corrente Líquida – RCL e os respectivos critérios de cálculo.

Solicito que o expediente seja cadastrado e encaminhado para a douta Comissão de Finanças e Orçamento.

São Paulo, 01 de setembro de 2022.

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Secretária Geral Parlamentar Adjunta em exercício

Matéria DOCREC 797/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403598.